

BAI RENDIMENTO PREMIUM II - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

5 de Agosto de 2020





BAI RENDIMENTO PREMIUM II -FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

5 de Agosto de 2020

1. ACTIVIDADE DO FUNDO

O Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado BAI Rendimento Premium II ("Fundo" ou "BAI Rendimento Premium II") tem como objectivo proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., com sede em Luanda na Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga, Complexo Garden Towers, Edifício BAI 1º andar (doravante "BAIGEST" ou "Sociedade Gestora").

A entidade depositária dos activos do Fundo e a entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos participantes é o BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("BAI"), com sede em Luanda na Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga, Complexo Garden Towers, Edifício BAI e encontra-se registado na Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") como intermediário financeiro desde 12 de Março de 2008.

A constituição do Fundo foi autorizada pela CMC aos 12 de Junho de 2019 e teve a duração de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua constituição, tendo iniciado a sua actividade a 29 de Julho de 2019.

A 27 de Julho de 2020 o Fundo iniciou o processo de desinvestimento da sua carteira de títulos, tendo promovido todas as diligências necessárias para a concretização dos processos de venda.

A 29 de Julho de 2020 estavam vendidos todos os activos financeiros detidos pelo Fundo e subsistiam apenas as questões de regularização das obrigações do Fundo, desenvolvidas abaixo.

2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Fundo teve como objectivo proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.

O património do Fundo foi investido em: (i) Obrigações do tesouro não reajustáveis e em certificados de depósito; e (ii) Depósitos à ordem. O Fundo deteve, em permanência, no mínimo 90% do seu activo total investido em bilhetes do tesouro, valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e depósitos a prazo. O Fundo não recorreu a endividamento, não investiu em instrumentos financeiros derivados e apenas efectuou aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

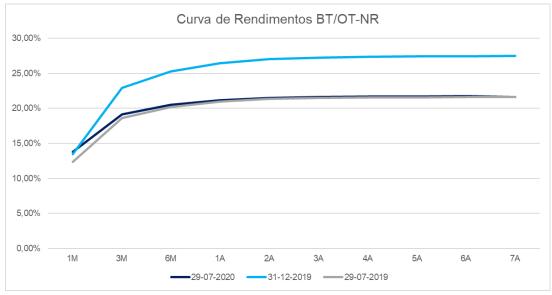
3. ACTIVIDADE DO FUNDO

No dia 29 de Julho de 2019 foi concluída com sucesso a comercialização do Fundo, tendo sido colocado capital no montante de 4.862.319.000 AOA.

O valor líquido global do Fundo, a 29 de Julho de 2020 (data de liquidação do Fundo), ascendia a 5.733.141.418 AOA. Entre a sua constituição e a sua liquidação, o Fundo gerou um resultado líquido de 870.822.418 AOA, cuja desagregação é apresentada na tabela seguinte:

Descritivo	Período compreendido entre 01-01-2020 e 29-07-2020	Período compreendido entre 29-07-2019 e 31-12-2019	Total
Proveitos e Ganhos			
Juros e Outros Rendimentos	409.118.462	297.223.536	706.341.998
Ajustes Positivos ao Valor de Mercado	409.888.550	43.149.500	453.038.050
Total	819.007.012	340.373.036	1.159.380.048
Custos e Perdas			
Ajustes Negativos ao Valor de Mercado	-	(66.740.730)	(66.740.730)
Impostos	(58.852.162)	(17.928.812)	(76.780.974)
Comissões	(73.723.438)	(49.815.379)	(123.538.817)
Custos e perdas operacionais	(13.650.921)	(7.846.188)	(21.497.109)
Total	(146.226.521)	(142.331.109)	(288.557.630)
Resultado do Fundo	672.780.491	198.041.927	870.822.418

O resultado do Fundo foi obtido, essencialmente, através dos juros gerados pelos títulos que deteve em carteira e pelo ajuste positivo ao valor de mercado. Os títulos e valores mobiliários foram valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva"). No quadro abaixo são apresentadas as curvas de rendimentos para as datas de referência de 29 de Julho de 2020 (data de liquidação do Fundo), 31 de Dezembro de 2019 e 29 de Julho de 2019 (data de constituição do Fundo).



Fonte: BODIVA

A composição da carteira do Fundo, a 29 de Julho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, era a seguinte:

	29-07-2020	31-12-2019
Activo do Fundo	% VLGF*	% VLGF*
Depósitos à ordem	100,00%	1,82%
Obrigações do Tesouro Não Indexadas	0,00%	97,94%
Outros activos	0,00%	0,24%
* Valor líquido global do Fundo		

Em 27 de Julho de 2020, o Fundo iniciou o processo de desinvestimento da sua carteira de títulos, tendo promovido todas as diligências necessárias para a concretização dos processos de venda das Obrigações do Tesouro não indexadas. Em 29 de Julho de 2020, estavam alienados todos os activos financeiros detidos pelo Fundo e subsistia apenas, o depósito à ordem mantido junto do BAI.

Em 31 de Dezembro de 2019, o activo mais representativo do Fundo são as Obrigações do Tesouro não reajustáveis, pelo facto do mercado secundário apresentar, à data, taxas de rendimento mais elevadas do que o mercado primário de Bilhetes do Tesouro. O conjunto destas aplicações representam 97,94% do valor líquido global do Fundo, dentro do limite definido no Regulamento de Gestão, que estabelece que estas aplicações deverão representar pelo menos 90% do valor líquido global do Fundo.

Evolução gráfica das Unidades de Participação

Devido ao facto do Fundo ser constituído, maioritariamente, por Obrigações do Tesouro transaccionadas em bolsa fica sujeito a uma maior volatilidade, em parte explicada pela pouca profundidade e falta de liquidez do mercado de capitais. Essa volatilidade é visível ao analisarmos a evolução do valor da unidade de participação:



O Fundo apresenta uma rendibilidade anualizada desde o seu início de 17,86%, tendo tido a seguinte evolução:

		Rentabilida	ade anualizada
Data	Valor da unidade de participação	Mensal	Desde o início
29-07-2019	1.000,00		
31-07-2019	996,99	-42,32%	-42,32%
31-08-2019	1.029,76	46,34%	38,31%
30-09-2019	1.040,65	13,66%	25,97%
31-10-2019	1.038,16	-2,78%	15,65%
30-11-2019	1.012,80	-25,99%	3,81%
31-12-2019	1.040,73	37,75%	9,86%
31-01-2020	1.033,68	-7,69%	6,72%
28-02-2020	1.101,08	127,83%	17,85%
31-03-2020	1.116,45	17,13%	17,76%
30-04-2020	1.122,31	6,58%	16,49%
31-05-2020	1.137,24	16,84%	16,52%
30-06-2020	1.164,70	33,69%	17,96%
29-07-2020	1.179,10	16,72%	17,86%

4. OPERAÇÕES EFECTUADAS NO ÂMBITO DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

No âmbito do processo de liquidação do Fundo, foram efectuadas as operações que abaixo se discriminam:

- Apuramento do valor da Unidade de Participação do Fundo para efeitos da liquidação;
- Apuramento e registo de todas as responsabilidades do Fundo para com terceiros até à data do apuramento do valor da Unidade de Participação do Fundo e respectiva liquidação das mesmas;
- Reembolso do produto da liquidação aos participantes do Fundo com base no valor da Unidade de Participação;
- Comunicação à CMC, informando que o Fundo liquidou no dia 5 de Agosto de 2020, com o valor da Unidade de Participação de 1.179,10 AOA, apurado a 29 de Julho de 2020;
- Obtenção do parecer favorável do Auditor;
- Divulgação do valor final de liquidação por Unidade de Participação;
- Envio das contas da liquidação do Fundo, compostas por Balanço, Demonstração dos Resultados,
 Demonstração dos Fluxos de Caixa, o relatório do Auditor e o Relatório de Liquidação, à CMC; e
- Notificação a AGT sobre a dissolução do fundo e consequente extinção do NIF.

5. DECLARAÇÃO DE SALVAGUARDA DE DIREITOS DOS PARTICIPANTES

A BAIGEST (sociedade gestora) ressalva que foram observados todos os prazos e procedimentos legais, assim como, realizadas todas as acções necessárias para que o produto da liquidação fosse creditado nas contas dos participantes nos prazos definidos legalmente, tendo sido satisfeitos todos os direitos dos participantes do Fundo.

6. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora apresenta os seus agradecimentos:

- A todos os Colaboradores da BAIGEST que envidaram os seus melhores esforços no sentido de assegurar o cumprimento dos prazos e procedimentos legais, assim como, a realização de todas as acções necessárias para a liquidação Fundo de Investimento sob gestão da BAIGEST. Foi um marco importante para toda equipa;
- Ao Banco BAI, S.A. pela sua valiosa intervenção enquanto Banco Depositário;
- Ao Auditor do Fundo pelo zelo colocado no acompanhamento da actividade.

Luanda, 5 de Agosto de 2020
O Conselho de Administração,
Ana Regina Jacinto da Silva Correia Victor (Presidente)
Francisco Manuel Pascoal de Brito (Administrador)
Kelson Lobo Ivo Cardoso (Administrador)

Demonstrações Financeiras em 29 de Julho de 2020



BALANÇOS EM 29 DE JULHO DE 2020 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

			29-07-2020		31-12-2019				
ACTIVO	Notas	Valor bruto	Provisões, imparidades, amortizações e depreciações	Valor líquido	Valor líquido	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS		29-07-2020	31-12-2019
Dis ponibilidade s						Outras obrigações			
Disponibilidades em instituições financeiras	4	5.798.878.247	-	5.798.878.247	92.962.723	1	7	56.706.655	37.143.712
						Diversos	7	9.030.174	7.188.334
Títulos e valores mobiliários						TOTAL DO PASSIVO		65.736.829	44.332.046
Títulos de rendimento fixo	5	-	-	-	4.999.317.205				
						Unidades de participação	3	4.862.319.000	4.862.319.000
						Lucros e Prejuízos Acumulados	3	198.041.927	-
Negociação e intermediação de valores						Resultado líquido do período	3	672.780.491	198.041.927
Diversos	6	-	-	-	12.413.045	-			
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		5.733.141.418	5.060.360.927
TOTAL DO ACTIVO		5.798.878.247	-	5.798.878.247	5.104.692.973	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		5.798.878.247	5.104.692.973
Número total de unidades de participação subscritas	3			4.862.319	4.862.319	Valor unitário da unidade de participação	3	1.179,09611	1.040,72993

O Anexo faz parte integrante destes balanços.



BAI RENDIMENTO PREMIUM II - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2020 E 29 DE JULHO DE 2020 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO)

(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	29-07-2020
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósitos	8	573.990
Carteira de títulos	8	408.544.472
Ajustes positivos ao valor de mercado	5 e 8	409.888.550
TOTAL DE PROVEITOS		819.007.012
Despesas		
Impostos	7	58.852.162
Comissões	9	73.723.438
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	10	13.650.921
TOTAL DE DESPESAS		146.226.521
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		672.780.491

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.



BAI RENDIMENTO PREMIUM II - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIARIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PUBLICA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2020 E 29 DE JULHO DE 2020 (DATA DE LIQUIDAÇÃO DO FUNDO)

(Montantes expressos em Kw anzas - AOA)

RUBRICAS	29-07-2020
Fluxes de saixa des jures e outres rendimentes	
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos	7 570 440 570
Recebimentos inerentes à carteira de títulos	7.572.118.578
Recebimentos inerentes aos certificados de depósito	599.164.991
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	8.171.283.569
Fluxos de caixa de juros e outras despesas	
Pagamentos inerentes à carteira de títulos	1.800.567.314
Pagamentos inerentes aos certificados de depósito	598.591.000
Fluxos de caixa de impostos	
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola	17.958.764
Fluxos de caixa de comissões	
Pagamentos de custos de comissão de gestão	38.634.734
Pagamentos de custos de outras comissões	9.616.233
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS	2.465.368.045
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO	5.705.915.524
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	92.962.723
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO	5.798.878.247

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 29 DE JULHO DE 2020

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BAI Rendimento Premium II – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BAI Rendimento Premium II") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 12 de Junho de 2019, tendo iniciado a sua actividade em 29 de Julho de 2019, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Julho de 2019.

De acordo com o respectivo regulamento de gestão, o Fundo foi constituído com a duração de um ano contado a partir da data de início da actividade, encontrando-se o mesmo, à data de referência, destas demonstrações financeiras, em liquidação.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, em permanência por, no mínimo 90%, do seu activo total investido em Bilhetes do Tesouro, valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano e depósitos a prazo. O Fundo apenas efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BAIGEST"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco BAI").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

Em 29 de Julho de 2020, o Fundo tem registados na rubrica "Outras obrigações", valores a pagar relativos às comissões de gestão, de depositário e de supervisão, bem como outros de natureza fiscal, os quais já se encontram liquidados na data de emissão do Relatório de liquidação do Fundo (5 de Agosto de 2020). Não obstante, de acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro e com o previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, sendo essa a expectativa o Conselho de Administração da Sociedade Gestora.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de liquidação, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.



2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual era composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontrava-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, por se entender ser a melhor estimativa do justo valor naquela data, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização.

Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
 - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
 - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
 - dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais;
 e
 - d. dados confirmados pelos mercados.
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva").



De acordo com o Artigo 30.º do Regulamento n.º 4/14 de 30 de Outubro, a data de referência considerada para efeitos de avaliação de instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado não pode ser superior a mais de 15 dias face à data de cálculo do valor das unidades de participação.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 8), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 8), conforme aplicável.

c) <u>Juros de aplicações</u>

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" (Nota 8).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro não reajustáveis. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 8).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas – Comissões" (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas – Comissões" (Notas 7 e 9, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A. constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 9).



f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) <u>Taxas</u>

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,005%, à qual acresce uma componente semestral fixa de AOA 540.000 até ao limite de AOA 8.055.000 (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 3º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrada, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto de Consumo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento de pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora nos termos da alínea i) do nº.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 1/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.



3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 29 de Julho de 2019, tendo sido subscritas 4.862.319 unidades de participação ao valor unitário de 1.000 AOA, perfazendo um total de AOA 4.862.319 000 AOA. O Fundo foi subscrito por 92 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020, foi o seguinte:

Descrição	31-12-2019	Aplicação do resultado	Resultado do período	29-07-2020	
Valor base	4.862.319.000	-	-	4.862.319.000	
Lucros e Prejuízos Acumulados	-	198.041.927	-	198.041.927	
Resultado líquido do período	198.041.927	(198.041.927)	672.780.491	672.780.491	
	5.060.360.927		672.780.491	5.733.141.418	
Número de unidades de participação	4.862.319			4.862.319	
Valor das unidades de participação	1.040,72993			1.179,09611	

O movimento ocorrido no capital do Fundo, no período compreendido entre 29 de Julho e 31 de Dezembro de 2019, foi o seguinte:

Descrição	29-07-2019	Aplicação do resultado	Resultado do período	31-12-2019	
Valor base Resultado líquido do período	4.862.319.000	-	- 198.041.927	4.862.319.000 198.041.927	
	4.862.319.000		198.041.927	5.060.360.927	
Número de unidades de participação	4.862.319			4.862.319	
Valor das unidades de participação	1.000,00000			1.040,72993	

Durante o período de actividade do Fundo, o seu valor líquido global, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Valores	Δm	$\Lambda \cap \Lambda$

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação	
2019	Julho	4.847.680.716	996,99	4.862.319	
2019	Agosto	5.007.012.680	1.029,76	4.862.319	
2019	Setembro	5.059.992.027	1.040,65	4.862.319	
2019	Outubro	5.047.884.860	1.038,16	4.862.319	
2019	Novembro	4.924.557.220	1.012,80	4.862.319	
2019	Dezembro	5.060.360.927	1.040,73	4.862.319	
2020	Janeiro	5.026.081.904	1.033,68	4.862.319	
2020	Fevereiro	5.353.802.205	1.101,08	4.862.319	
2020	Março	5.428.536.048	1.116,45	4.862.319	
2020	Abril	5.457.029.237	1.122,31	4.862.319	
2020	Maio	5.529.623.660	1.137,24	4.862.319	
2020	Junho	5.663.158.102	1.164,70	4.862.319	
2020	Julho	5 733 141 418	1.179,10	4.862.319	



4. DISPONIBILIDADES

Em 29 de Julho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica é composta por um depósito à ordem, não remunerado, mantido junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A. com um saldo de 5.798.878.247 AOA e 92.962.723 AOA, respectivamente.

5. <u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>

Em 31 de Dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários era composta por títulos de dívida pública, exclusivamente por Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos era o seguinte:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Valor nominal	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro								
OT AOA 12% - AOTNNR204L18	04-07-2018	30-07-2019	04-07-2020	74.700.000	76.007.250	4.408.924	(5.176.710)	75.239.464
OT AOA 12% - AOTNOI202G18	02-08-2018	30-07-2019	02-08-2020	213.300.000	164.902.230	10.572.261	34.277.310	209.751.801
OT AOA 12% - AOTNOI211L18	11-07-2018	30-07-2019	11-07-2020	473.600.000	481.888.000	26.871.652	(34.193.920)	474.565.732
OT AOA 12% - AOTNOR326O17	26-10-2017	02-09-2019	26-10-2020	73.600.000	66.976.000	1.616.787	522.560	69.115.347
OT AOA 12% - AOTNOR329S17	29-09-2017	02-09-2019	29-09-2020	100.400.000	91.364.000	3.111.297	1.365.440	95.840.737
OT AOA 12% - AOUGDOFD18D1	27-12-2018	30-07-2019	27-12-2020	308.900.000	274.921.000	506.393	4.046.590	279.473.983
OT AOA 16% - AOUGDOFF19A0	28-02-2019	30-07-2019	28-02-2021	2.353.500.000	2.188.755.000	128.930.869	(7.295.850)	2.310.390.020
OT AOA 16% - AOUGDOFF19B8	28-02-2019	02-09-2019	28-02-2021	108.000.000	97.200.000	5.916.522	2.937.600	106.054.122
OT AOA 12% - AOUGDOFU18B9	14-06-2018	30-07-2019	14-06-2020	1.433.500.000	1.390.495.000	8.460.000	(20.069.000)	1.378.886.000
				5.139.500.000	4.832.508.480	190.394.705	(23.585.980)	4.999.317.205

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascendeu a 4.832.508.480 AOA, representando a totalidade da carteira de títulos e valores mobiliários, conforme apresentado no quadro acima.

Em Junho de 2020, verificou-se o vencimento do título com o ISIN AOUGDOFU18B9, registando-se um recebimento de 1.433.500.000 AOA, correspondente ao valor nominal do mesmo. No mesmo mês, a Sociedade Gestora adquiriu 19.865 unidades do título com o ISIN AOUGDOGU18B7 pelo montante de 1.787.850.000 AOA.

Em Julho de 2020, verificou-se o vencimento de dois títulos com o ISIN AOTNNR204L18 e AOTNOI211L18, verificando-se um recebimento total de 74.700.000 AOA e 473.600.000 AOA, respectivamente, correspondente ao valor nominal dos mesmos. No mesmo mês, a Sociedade Gestora procedeu à alienação da totalidade das remanescentes Obrigações do Tesouro detidas, em bolsa de valores, através do intermediário financeiro Banco Angolano de Investimentos, S.A., pelos montantes abaixo indicados:

Descrição	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Data de venda	Valor nominal	Custo de aquisição	Valor de venda/ vencimento	Valia de capita
Obrigações do Tesouro						_		
OT AOA 12% - AOTNNR204L18	04-07-2018	30-07-2019	04-07-2020	n.a.	74.700.000	76.007.250	74.700.000	(1.307.250
OT AOA 12% - AOTNOI202G18	02-08-2018	30-07-2019	02-08-2020	27-07-2020	213.300.000	164.902.230	213.193.350	48.291.12
OT AOA 12% - AOTNOI211L18	11-07-2018	30-07-2019	11-07-2020	n.a.	473.600.000	481.888.000	473.600.000	(8.288.000
OT AOA 12% - AOTNOR326O17	26-10-2017	02-09-2019	26-10-2020	27-07-2020	73.600.000	66.976.000	72.819.840	5.843.84
OT AOA 12% - AOTNOR329S17	29-09-2017	02-09-2019	29-09-2020	27-07-2020	100.400.000	91.364.000	99.797.600	8.433.60
OT AOA 12% - AOUGDOFD18D1	27-12-2018	30-07-2019	27-12-2020	27-07-2020	308.900.000	274.921.000	303.308.910	28.387.91
OT AOA 16% - AOUGDOFF19A0	28-02-2019	30-07-2019	28-02-2021	27-07-2020	2.353.500.000	2.188.755.000	2.339.614.350	150.859.35
OT AOA 16% - AOUGDOFF19B8	28-02-2019	02-09-2019	28-02-2021	27-07-2020	108.000.000	97.200.000	107.362.800	10.162.80
OT AOA 12% - AOUGDOFU18B9	14-06-2018	30-07-2019	14-06-2020	n.a.	1.433.500.000	1.390.495.000	1.433.500.000	43.005.00
OT AOA 12.25% - AOUGDOGU18B7	14-06-2018	14-06-2020	14-06-2021	27-07-2020	1.986.500.000	1.787.850.000	1.888.764.200	100.914.20
					7.126.000.000	6.620.358.480	7.006.661.050	386.302.57

Desta forma, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020 (data de liquidação do Fundo) e no período compreendido entre 29 de Julho e 31 de Dezembro de 2019, registaram-se as seguintes mais e menos valias:

	29-07-2020		
	Ajustes positivos ao	Ajustes negativos	
	valor de mercado	ao valor de mercado	
	(Nota 8)	(Nota 8)	
Obrigações do Tesouro detidas em carteira	-	-	
Obrigações do Tesouro alienadas	409.888.550	-	
	409.888.550	-	
	31-12-2019		
	Ajustes positivos ao	Ajustes negativos	
	valor de mercado	ao valor de mercado	
	valor de mercado (Nota 8)	ao valor de mercado (Nota 8)	
Obrigações do Tesouro detidas em carteira			
Obrigações do Tesouro detidas em carteira Obrigações do Tesouro alienadas	(Nota 8)	(Nota 8)	

Importa ainda salientar que o valor de venda das Obrigações do Tesouro, em bolsa de valores, corresponde a um valor semelhante ao que seria apurado de acordo com o modelo de valorização desenvolvido internamente (Nota 2.2.b)), assim como a valia registada no período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020 (data de liquidação do Fundo), no montante de 409.888.550 AOA.

6. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica inclui o montante de 12.413.045 AOA correspondente ao diferimento do custo referente aos honorários por serviços de auditoria.

Em 29 de Julho de 2020, o montante acima referido foi registado na sua totalidade em resultado do período. Adicionalmente, não se verificaram outros pagamentos antecipados de custos inerentes à actividade do Fundo, pelo que não se procedeu ao registo de quaisquer diferimentos de custos.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 29 de Julho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	29-07-2020	31-12-2019
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial relativo a 2020	55.525.296	-
Imposto Industrial relativo a 2019	-	17.817.035
Imposto sobre a aplicação de capitais	1.181.359	20.551.654
Outros	-	(1.224.977)
	56.706.655	37.143.712
Diversos:		
Comissão de gestão	6.563.920	5.294.008
Comissão de depositário	1.496.574	1.207.034
Taxa de supervisão	969.680	687.292
	9.030.174	7.188.334



Em 29 de Julho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal e diz respeito ao Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") retido relativo ao juro corrido das Obrigações do Tesouro no momento da sua aquisição e venda por parte do Fundo. De acordo com o seu Regulamento de Gestão e a legislação aplicável, a qual inclui a informação remetida pela Administração Geral Tributária ("AGT") com a ref.ª 03219 GACA/DSF/AGT/2020, o Fundo é isento do referido imposto sendo sua intenção regularizar a compensação dos valores em causa no momento da liquidação do Imposto Industrial.

Em 29 de Julho de 2020, o saldo da rubrica "Comissão de gestão", refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao mês de Julho de 2020, liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo.

Em 29 de Julho de 2020, o saldo da rubrica "Comissão de depositário", refere-se ao valor a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos ("Banco BAI") correspondente ao mês de Julho de 2020, liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo.

Em 29 de Julho de 2020, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito aos valores a pagar correspondentes ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020, junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade, liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo.

O Imposto Industrial em 29 de Julho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 tem a seguinte composição:

	29-07-2020	31-12-2019
Resultado líquido	672.780.491	198.041.927
Imposto Industrial relativo a 2020	55.525.296	-
Imposto Industrial relativo a 2019	141.729	17.817.035
	728.447.516	215.858.962
Taxa de Imposto	7,50%	7,50%
Imposto Industrial registado nas demonstrações financeiras	55.525.296	17.817.035

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

	29-07-2020
Imposto Industrial relativo a 2020	55.525.296
Imposto Industrial relativo a 2019	141.729
IVA e Imposto de selo	3.185.137
	58.852.162

A rubrica "Imposto industrial relativo a 2019" refere-se a uma correcção da estimativa de imposto industrial relativo ao período compreendido entre 29 de Julho e 31 de Dezembro de 2019.

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra, recebimento de juros, despesas com prestações de serviços ou liquidação de títulos e valores mobiliários.

Os valores a pagar relativos a imposto industrial foram liquidados posteriormente à data de liquidação do Fundo.



8. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:

	29-07-2020
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósitos	573.990
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	408.544.472
	409.118.462
Ajustes positivos ao valor de mercado (Nota 5)	409.888.550
	819.007.012

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósitos" corresponde a um depósito a prazo constituído junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A., no dia 20 de Julho de 2020, com um capital de 598.591.000 AOA, que vencem juros à taxa média de 5% e com um prazo de vencimento de 7 dias. O referido depósito já se encontra liquidado à data de referência das demonstrações financeiras.

A rubrica "Carteira de títulos – Obrigações do Tesouro" (218.149.767 AOA) dizem respeito aos cupões das Obrigações do Tesouro transaccionadas durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020.

A rubrica "Ajustes positivos ao valor de mercado" corresponde à valorização verificada nos instrumentos financeiros (Obrigações do Tesouro) entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020 (Nota 5).

9. COMISSÕES

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	29-07-2020
Comissão de gestão	39.904.646
Comissões de corretagem e liquidação	23.643.531
Comissão de depositário	9.098.259
Taxa de supervisão	1.077.002
	73.723.438

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica "Comissões de corretagem e liquidação" refere-se a custos incorridos no momento de aquisição e liquidação dos títulos em carteira, relativamente às transacções efectuadas no período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020.

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos ("Banco BAI") correspondente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020 (Nota 7).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).



10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 29 de Julho de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	29-07-2020
Serviços de auditoria externa	13.638.021
Outras despesas	12.900
	13.650.921

A rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 29 de Julho de 2020, o Fundo tem registados na rubrica "Outras obrigações" valores a pagar relativos às comissões de gestão, de depositário e de supervisão, bem como outros de natureza fiscal. Conforme divulgado na Nota 7, essas obrigações foram liquidadas até à emissão do Relatório de liquidação do Fundo (5 de Agosto de 2020).

De acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro e com o previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, sendo essa a expectativa o Conselho de Administração da Sociedade Gestora.





Deloitte & Touche - Auditores, Lda. Condominio da Cidade Financeira Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100 www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

Ao Conselho de Administração da BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Introdução

1. Nos termos do previsto no n.º 13 do artigo n.º 33 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro, auditámos a posição financeira anexa do BAI Rendimento Premium II - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (adiante designado por "BAI Rendimento Premium II" ou "Fundo"), gerido pela BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (adiante designada por "Sociedade Gestora"), em 29 de Julho de 2020 (data de liquidação do Fundo) que evidencia um activo total de 5.798.878.247 AOA e fundos próprios de 5.733.141.418 AOA.

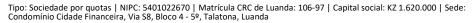
Responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade Gestora pela Posição Financeira

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado desta posição financeira de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, aplicados numa base de liquidação, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação da posição financeira do Fundo isenta de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre esta posição financeira (em liquidação) com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As referidas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se a posição financeira do Fundo estão isentas de distorção material.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about





Relatório do auditor independente





- 4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes da posição financeira e dos anexos. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material da posição financeira devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da posição financeira do Fundo pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, bem como avaliar a apresentação global da posição financeira.
- 5. A nossa responsabilidade inclui ainda a pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro.
- 6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Opinião

7. Em nossa opinião, a posição financeira referida no parágrafo 1 acima apresenta de forma apropriada, para os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BAI Rendimento Premium II - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (em liquidação) em 29 de Julho de 2020, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, aplicados numa base de liquidação (Nota 2).

Ênfase

8. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do anexo às demonstrações financeiras, em 29 de Julho de 2020 (data de liquidação) o Fundo tem registados na rubrica "Outras obrigações" valores a pagar relativos às comissões de gestão, de depositário e de supervisão, bem como outros de natureza fiscal, os quais foram liquidados até à emissão do Relatório de liquidação do Fundo (5 de Agosto de 2020). Adicionalmente, de acordo com o estabelecido nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro e conforme previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, o prazo para proceder ao reembolso das unidades de participação não pode ser superior a cinco dias contados desde a divulgação do valor final de liquidação de cada unidade de participação, sendo essa a expectativa o Conselho de Administração da Sociedade Gestora.





Sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo n.º 147 do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo

- 9. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial Lei n.º 7/2013, de 11 de Outubro, devemos pronunciarmo-nos sobre o seguinte:
 - A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos derivados transaccionados fora de mercado regulamentado;
 - O cumprimento dos critérios de avaliação definidos nos documentos constitutivos; e
 - O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação.

Sobre as matérias indicadas acima não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 5 de Agosto de 2020

Deloitte & Fouche - Auditores, Limitada

Representada por José António Mendes Garcia Barata

Membro da OCPCA n.º 20130163